

**LEI MUNICIPAL Nº. 357/2002.****INSERE PROGRAMA E AÇÃO NO P.P.A. –
PLANO PLURIANUAL 2002/2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás-MT., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica acrescentado no Plano Plurianual 2002/2005 – P.P.A. – Lei Municipal nº. 347/2002, os seguintes Programas:

01 – PROFAMILIA	Programa de Apoio à Família de Baixa Renda;
02 – AÇÃO	Implantação do Loteamento para Famílias de Baixa Renda;
03 – TIPO	Projeto
04 – VALOR	R\$ 100.000,00
05 – EXERCÍCIO	Início 2002 Termino 2003.

Artigo 2º - Fica acrescentado Ação ao Programa 004 – Modernização da Administração Municipal.

01 – AÇÃO	Construção e Modernização do Paço Municipal;
02 – TIPO	Projeto
03 – VALOR	R\$ 150.000,00
04 – EXERCÍCIO	Início 2002 Termino 2003.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de Dezembro de 2002.

**SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-**

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

